



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO DA PANDEMIA

CPI-PANDEMIA

REQUERIMENTO Nº, DE 2021 - CPIPANDEMIA

Requer o envio de pedido de informações para as Secretarias de Saúde dos Estados e das Capitais brasileiras acerca da aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19.

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que seja enviado pedido de informações para todas as Secretarias de Saúde dos Estados e todas as Secretarias de Saúde das Capitais, para que estas enviem para esta Digna Comissão informações relativas à aquisição direta e aplicação, por estes entes federados, de testes rápidos para a detecção de covid-19, especificando o tipo de teste adquirido, a quantidade, o valor unitário pago, as datas de entrega e aplicação. Requeiro ainda como cópia de todos os documentos, comunicações, empenhos e valores efetivamente gastos que comprovem ações dos entes federados demandados no sentido de comprovação da efetiva ação de enfrentamento preventivo da proliferação da doença, por meio da testagem da população. Tudo pelas razões abaixo delineadas.

JUSTIFICAÇÃO

Como é de conhecimento geral, a realização de exames em massa é uma das melhores estratégias para conter a transmissão da Covid-19, conforme recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS) para enfrentar a disseminação do novo coronavírus (Sars-CoV-2), causador da Covid-19.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **EDUARDO GIRÃO**

Assim, é de suma importância para os trabalhos desta Digna Comissão saber se Estados e Capitais levaram a efeito a aquisição direta de testes para as suas respectivas populações, a fim de ter um diagnóstico real do número de casos e mortes confirmados e divulgados pelas autoridades.

Sala das Comissões, em

Senador



SF/21360.18514-01